

PARTWORK Auditores Independentes
Independent Member GGI | Geneva Group
International
Av. Paes de Barros, 3.141
| Mooca | São Paulo | Brasil

T +55 11 3384.7479
www.partwork.com.br

04/Dezembro/2014

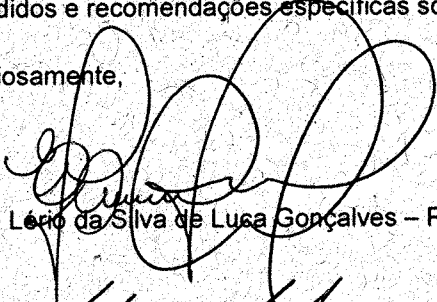
Ao: Conselho Federal de Psicologia
Ref.: Relatório nº 00208-2014 - Ofício nº 1504-14/DICON

Prezados senhores,

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S^a, nosso relatório final complementares aos Relatórios nº 00027-2014 e 00049-2014, sobre os trabalhos realizados no mês corrente, relativos à Revisão dos Procedimentos Contábeis e Controles Internos aplicados para elaboração das Demonstrações encerradas em 31/12/2013 do CRP 14.

Em decorrência desses trabalhos apresentamos em anexo nossos comentários precedidos e recomendações específicas sobre a respostas do CRP 14.

Atenciosamente,



Elaine Lério da Silva de Luca Gonçalves – Partner



Welson Ricardo Cavalcante de Melo – Acting Partner



**PARTWORK
ASSOCIADOS**



A GLOBAL ALLIANCE OF
INDEPENDENT PROFESSIONAL FIRMS

Revisão dos procedimentos contábeis e de controles internos das demonstrações encerradas em 31/12/2013

Introdução

Efetuamos a revisão dos procedimentos contábeis e de controles internos aplicados na elaboração das demonstrações contábeis para avaliar se são suficientes para gerar a situação patrimonial e de resultado que deve ser retratada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Trabalhos desenvolvidos

Follow-Up

Aspectos mencionados nos relatórios anteriores que foram regularizados através de justificativas e documentação comprobatória que foram objetos de regularização pela Entidade e outros que permanecem pendentes de regularização.

- Parecer dos auditores independentes nº 0049-2014 emitido em 11 de Agosto de 2014.
- Relatório de Revisão dos Procedimentos Contábeis e Controles Internos nº 0027-2014 emitido em 11 de Agosto de 2014.

Sumário dos assuntos contábeis e Pontos de melhorias nos controles internos identificados

Follow-up do Relatório 0027/2014 - Pontos Regularizados

1. Banco conta movimento - Ausência de extrato bancário

Os extratos bancários das contas correntes não foram apresentados:

Descrição	Saldo contábil	Extratos bancários	Diferença
111110202- Banco do Brasil - c/c 5338-4	1.157	-	(1.157)
Total de Banco conta Movimento	1.157	-	(1.157)

Cumpre-nos alertar que os extratos bancários são documentos hábeis de terceiros para o suporte dos saldos contábeis, e sua falta é passível de contestação por parte das autoridades fiscais.

Recomendamos a verificação do ocorrido a fim de que os saldos contábeis estejam devidamente formalizados na data de encerramento das demonstrações contábeis.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício Nº 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Consideramos aplicável a justificativa apresentada.

2. Manter atualizado e arquivado o cartão de assinaturas junto às instituições financeiras

A relação de procuradores autorizados a movimentar contas correntes da auditada não foi apresentado até o término de nossos exames. Segundo informações do pessoal interno, o cartão de assinatura encontra-se em poder das instituições financeiras, onde a auditada não mantém cópias das atualizações dos procuradores autorizados (Tesoureiros) a movimentar as contas correntes.

A manutenção de tal procedimento poderá expor a Auditada a movimentações indevidas de suas operações por pessoas não autorizadas.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício Nº 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Consideramos aplicável a justificativa apresentada.

3. Ativo intangível – Ausência de documentação suporte

A Entidade não possui controle patrimonial analítico adequado para os bens componentes do ativo intangível (obras de arte) que em 31 de dezembro de 2013 totalizava o montante de R\$ 2.665,00.

Dessa forma, não foi possível através de procedimentos adicionais de auditoria concluir quanto a existência e valorização dos respectivos bens componentes do ativo intangível, bem como o saldo de depreciação acumulada e seus respectivos reflexos no resultado do exercício.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Consideramos aplicável a justificativa apresentada.

4. Instituir arquivo especial para guarda dos processos de compras de bens do ativo imobilizado

Em razão da utilização do bem, por um período elevado de tempo, é aconselhável que sua documentação suporte seja guardada em arquivo especial, independente do arquivo geral da contabilidade, sob a responsabilidade do funcionário encarregado da elaboração das fichas de controle.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Consideramos aplicável a justificativa apresentada.

5. Fornecedores – Ausência de relatório financeiro por duplicatas e vencimentos

A auditada não apresentou a composição analítica das contas fornecedores a pagar com data base de 31/12/2013 composta pelas suas respectivas duplicatas e vencimentos.

A elaboração da composição formal das duplicatas a pagar em aberto, constitui excelente instrumento de controle interno, visto que se pode visualizar as duplicatas atrasadas, analisar os procedimentos formais para o pagamento das mesmas e conciliar com os valores do departamento financeiro.

Recomendamos que seja elaborada a composição analítica dos saldos a pagar, contendo os dados relativos ao nome do fornecedor, número da nota fiscal ou fatura, data de emissão, vencimento e seu respectivo valor a fim de suportar o saldo contábil na data base das demonstrações contábeis.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Consideramos aplicável a justificativa apresentada.

6. Implantar política de cargos e salários

Constatamos a inexistência de critérios formalizados que permitam de forma adequada definir com qual parâmetros foram utilizados do salário de cada um dos funcionários da auditada.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício Nº 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Consideramos aplicável a justificativa apresentada.

7. Previsão orçamentária para os próximos anos de 2014

Não recebemos até o encerramento de nossos exames, a previsão orçamentária para os anos de 2014.

Entendemos que a elaboração do fluxo de caixa projetado, tem como objetivo fundamental do planejamento orçamentário é demonstrar a posição em que a Auditada deseja estar situada no futuro. O controle propicia meios para a análise e eventuais futuras correções dos resultados alcançados, mensurados em relação ao que foi previsto.

Para tanto, seria necessária a elaboração de demonstrações financeiras projetadas que apresentariam toda a gama de itens de receitas e despesas (demonstração de resultado), bem como de ativos e passivos. Complementando essas projeções, seria necessário, ainda, o exame das operações em termos de fluxo financeiro, demonstrado pelo orçamento de caixa.

A adoção de orçamentos visa, portanto, colocar à disposição da administração os elementos básicos para a tomada de decisões e propiciar o controle da situação econômico-financeira da entidade a fim de:

- reduzir custos financeiros e operacionais;
- otimizar a captação e aplicação de recursos e
- comparar a real rentabilidade do capital investido com a esperada.

A ausência de orçamentos e controles das operações pode ocasionar tomada de decisões inviáveis, com prejuízos financeiros para a auditada.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício Nº 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Consideramos aplicável a justificativa apresentada.

Sumário dos assuntos contábeis e Pontos de melhorias nos controles internos identificados

Follow-up do Relatório 0027/2014 - Pontos Pendentes de Regularização

1. Credores a curto prazo – Divergência entre saldo contábil x relatório financeiro

Efetuamos o cruzamento entre o saldo contábil com o relatórios suportes, onde nossos dectaram as divergências passíveis de conciliação até o encerramento de nossos exames:

Composição da Conta (Anuidade)		
Código	Descrição	Contabil
1.2.1.1.3.01.02	Créditos de Dívida Ativa Executiva a receber	387.631
Total		387.631
Relatório financeiro (*)		2.818.697
Diferença		2.431.066

(*) Dados extraídos dos relatórios:

- ✓ DÉBITOS PF ATÉ 31.12.2013;
- ✓ DÉBITOS PJ ATÉ 31.12.13;

Recomendamos que seja verificada, junto ao departamento de cobrança, a posição atual sobre as providências de cobrança adotadas em relação às pendências citadas com base nos pareceres jurídicos, e que se inclua a menção sobre a forma de cobrança das anuidades já vencidas, visando à melhoria dos controles internos da Entidade. Cumpre esclarecer, que para a contabilidade, a recomendação viabiliza garantir a exatidão das informações, o total da posição deve ser comparado com o saldo da conta de controle do razão geral, e os itens componentes de cada saldo devem ser conferidos com os registros subsidiários. As diferenças encontradas devem ser investigadas e explicadas satisfatoriamente. No caso de ocorrerem diferenças não explicadas satisfatoriamente, o fato deve ser levado ao conhecimento do CFP.

Cumpre esclarecer que a auditada, possui contas a receber de diversas e efetua o registro da movimentação em apenas uma conta contábil.

Com isso, o saldo da dívida ativa, não são apresentados de forma analítica, e sim com um total.

Desta forma, sugerimos que a Entidade revise e efetue a segregação das contas contábeis, conforme detalhamos:

- Dívida Ativa Exercício Atual – do exercício correspondente;
- Dívida Ativa Exercício Anteriores – do exercício anteriores;

Recomendamos que seja elaborada a composição analítica das anuidades a receber saldos a receber, a fim de suportar o saldo contábil na data base das demonstrações contábeis.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício Nº 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: *Conforme justificativa do CRP 14, o procedimento será aplicado no exercício de 2014.*

2. Implantar manual de normas e procedimentos internos na área de cobrança

Atualmente o departamento de cobrança não dispõe de um manual de normas e procedimentos operacionais e de controles internos.

O manual é importante e constitui em instrumento efetivo para redução de custos e das dúvidas no tocante a operacionalização dos processos do CRP-14, em eventuais rotatividades de empregados e falta de treinamento para a realização das rotinas diárias. A estruturação de um manual de procedimentos padronizado deve documentar, de forma detalhada e de fácil compreensão, o conjunto de rotinas, procedimentos e formulários, em vigor.

Essa documentação deve abranger representações gráficas, esclarecidas por comentários descritivos a respeito do funcionamento das áreas administrativas e a definição de metas estabelecidas e conter:

- o organograma da CRP-14 com clara definição do grau de responsabilidade e autoridade das funções;
- descrição das atividades a serem desenvolvidas até o nível de seção;
- indicação dos relatórios e da natureza das informações a serem produzidas por cada setor para uso dos diretores e dos funcionários graduados no desempenho de suas funções;
- especificação das datas-limite para a apresentação de tais relatórios e informações;
- definição das principais diretrizes contábeis e da função de todas as contas constantes do plano de contas, abrangendo inclusive as normas básicas de controle;
- codificação de modo a permitir uma rápida localização dos diversos assuntos e possibilitar recebimento de novas inserções à medida em que forem se desenvolvendo os controles internos e os procedimentos contábeis;

Recomendamos conter, em cada capítulo, uma breve descrição da natureza da operação, dos controles internos a serem obedecidos, dos procedimentos contábeis a serem adotados e a indicação dos tipos de relatórios e a natureza das informações a serem produzidas e fixação de período/datas para elaboração dessas informações.

Comentários da PWA Auditores: *A Resolução 010/2007, com base na sugestão de aprimoramento junto ao CFP, entendemos como fortalecimento dos controles, a criação de um manual específico para cobrança para o sistema, com base nos procedimentos adotados, monitorar e aperfeiçoar o sistema de controle interno o desempenho com base nos principais controles, processos e normativos existentes na Entidade, buscando coerência com a realidade vivenciada, aperfeiçoamento os controles internos e evitando qualquer questionamento futuros, quando exigidos.*

3. Estoque de Almoxxarifados

A auditada não apresentou a relação dos estoques de almoxxarifado valorizados que suportem o saldo contábil apresentado na data em 31/12/2013 no montante de R\$ 31.852,39. Cumpre esclarecer, que

o inventário físico dos materiais existentes em almoxarifado não foi realizado até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

Recomendamos que seja providenciada uma programação de inventários, proporcionando suporte para as quantidades existentes nos estoques, na data-base das demonstrações contábeis.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Conforme justificativa do CRP 14, o procedimento será aplicado no exercício de 2014.

4. Ativo imobilizado – Ausência de depreciação

Permanecem pendentes, os seguintes valores que se referem a entidades públicas devedoras, porém, ainda não regularizados:

A administração da Entidade, não vem registrando a os cálculos da depreciação, incorridos no exercício de 2013, dos bens que compõem o ativo imobilizado em desacordo, a NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

NBC T 16.9 – Depreciação, amortização e exaustão

“Depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência”.

“Valor depreciável, amortizável e exaurível: o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual”.

“Os métodos de depreciação, amortização e exaustão devem ser compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente”.

“A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos”.

As demonstrações contábeis devem divulgar, para cada classe de imobilizado, em nota explicativa:

- a) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;
- b) o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período;
- c) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados;

Recomendamos a verificação do procedimento adotado a fim de possibilitar a correta apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as normas brasileiras aplicadas no setor público.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Conforme justificativa do CRP 14, o procedimento será aplicado no exercício de 2015.

5. Implantar manual normas e procedimentos na área do pessoal

As normas e procedimentos relacionadas à contratação, treinamento, desenvolvimento e desligamento de pessoal, bem como análise de cargos e salários, são importantes para atingir os seguintes objetivos:

- propiciar condições para o desenvolvimento profissional adequado;
- avaliar o desempenho dos funcionários, procurando enquadrá-los em funções e posições adequadas e
- adequar-se ao mercado no tocante a cargos e salários visando diminuir a rotatividade de funcionários e concursos públicos.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: *Conforme justificativa do CRP 14, o procedimento será aplicado no exercício de 2015.*

6. Manual do empregado

A auditada não possui um manual formalizado que consolide as políticas relacionadas às relações com o empregado.

Conseqüentemente, benefícios e condições empregatícias e as expectativas da Gerência são comunicadas verbalmente aos empregados.

A ausência de um manual formalizado poderá acarretar em processos para a auditada movidos por empregados que questionam os "os benefícios prometidos".

Recomendamos que seja elaborado um manual sobre as políticas da auditada com o objetivo de evitar futuros questionamentos judiciais pelos empregados.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: *Conforme justificativa do CRP 14, o procedimento será aplicado no exercício de 2015.*

7. Avaliar periodicamente o desempenho dos funcionários

Não existem critérios definidos para avaliação do desempenho dos funcionários.

Entendemos que essa avaliação é de grande importância para o acompanhamento do desenvolvimento das áreas, dos profissionais e dos resultados positivos que a empresa pode obter, tais como redução de custos e melhoria dos controles internos.

Assim recomendamos que seja adotada uma avaliação formal e periódica, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade dos trabalhos.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: *Conforme justificativa do CRP 14, o procedimento será aplicado no exercício de 2014.*

8. Contingências – ausência de provisão contábil

Com base dos pareceres jurídicos, a auditada apresenta como réu em Ação Indenizatória e Declaratória, nos valores de R\$ 76.608 e R\$ 5.000,00, Salientamos que os seus assessores jurídicos responderam a estimativa da perda (provável), onde os valores não possuem contabilizado os montantes das obrigações legais no balanço em 31/12/2013.

Entendemos que enquanto não convertidos os processos judiciais, deve figurar como Passivo Financeiro e registrados nas demonstrações contábeis em 31/12/2013.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício N° 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: *Conforme justificativa do CRP 14, o procedimento será aplicado no exercício de 2014.*

Observações para melhoria de controles

Follow-up do Relatório 0027/2014 - Pontos Pendentes de Regularização

1. Revisão periódica de Controles Internos

A Gerência do CRP (Conselho Regional de Psicologia) é responsável por projetar, implementar e monitorar o sistema de controles internos.

Revisões somente são executadas de forma improvisada.

Qualquer sistema, independentemente de sua solidez fundamental, pode deteriorar se não revisado periodicamente. O sistema de controles internos deve ser continuamente monitorado para determinar se:

- a) as políticas e procedimentos estabelecidos estão sendo executados corretamente;
- b) mudanças nas condições operacionais tornaram os procedimentos incômodos, obsoletos ou inadequados; e
- c) medidas corretivas eficazes são prontamente tomadas quando falhas no sistema aparecerem.

Recomendamos que o CRP (Conselho Regional de Psicologia) nomeie pessoal apropriado para revisar a contabilidade e controles administrativos, o que inclui sistemas e procedimentos para fornecer segregação apropriada de tarefas. Essas revisões ajudarão a assegurar a proteção de ativos e o recebimento de dados financeiros materialmente precisos e confiáveis.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício Nº 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: Para fortalecer essa estrutura, nossa recomendação determina na realização de metodologia com foco de resultados mensais ou semestrais, apontando as importantes falhas de controles internos ou descumprimentos de normas legais que devessem ser relatados e posteriormente, repassados ao Conselho Federal para ciência e comentários sobre correções preventivas/corretivas, além disso, como instrumento para divulgação no relatório de prestação de contas durante o exercício exigido, como ferramenta essencial de transparência sobre a Entidade. Esclarecemos ainda que a Administração é responsável pela elaboração de relatório e controles pelos controles internos. As informações em seu ambiente de controle, deverá obter informações relevantes devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas, suficiente para permitir aos gestores tomar decisões apropriadas. A Responsabilidade dos auditores independentes quando contratados, refere-se exclusivamente em expressar uma opinião sobre os controles internos existentes e as demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil. Salientamos que o relatório de Gestão da Prestação de Contas do Exercício de 2013, não apresenta análises sobre a avaliação realizada nos controles, processos e normativos existentes do CRP – 14, divulgando a coerência com a realidade evidenciada. É importante destacar que com base em entendimento desta corte de contas "Controle interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançadas" (IN TCU N.º 63/2010).



PARTWORK
ASSOCIADOS



A GLOBAL ALLIANCE OF
INDEPENDENT PROFESSIONAL FIRMS

2. Proceder adequada segregação de funções

A organização e a segregação de funções, maneira pela qual a administração delega autoridade e responsabilidades, devem constituir-se em elementos efetivos de controle.

Um dos mais importantes princípios de controles internos estabelece que as funções devem ser atribuídas às pessoas de modo que nenhuma delas possa controlar isoladamente todas as fases de processamento de uma transação, sendo assim, apresentamos casos onde esse princípio não foi plenamente atendido.

Uma adequada segregação de funções estabelece o aumento da efetividade dos controles preventivos e detectivos quanto a erros ou omissões.

Comentários da administração do CRP 14: Justificativa conforme Ofício Nº 0387/14 – Folha 131 à 133

Comentários da PWA Auditores: *Conforme justificativa do CRP 14, o procedimento será aplicado no exercício de 2014.*

CONCLUSÃO

Entendemos que o controle precisa ser melhorado para atender às necessidades dos órgãos reguladores da Entidade, sendo que os pontos levantados no relatório anterior foram regularizados, e outros ainda permanecem passível de regularização. Acreditamos que é necessário dar apoio irrestrito a gestão administrativa, financeira e contábil, com o maior rigor possível para facilitar a apropriação dos controles existentes.

Os procedimentos descritos neste relatório estão relacionados a revisão do processo original de Prestação de Contas do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região e justificativas sobre o Relatório dos Auditores Independentes nº 0049/2014 e Relatório dos Procedimentos Contábeis e de Controles Internos nº 0027/2014, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, tanto para fins regulatórios, como para a fiscalização, vinculados aos serviços outorgados.

O parecer dos auditores independentes do exercício atual em 31 de dezembro de 2013, foram auditados por nós, que emitimos relatório emitido nº 0049-2014 datado em 11 de agosto de 2014, que conteve "base para abstenção de opinião", onde concluímos que nossa opinião, ocorreu a modificação com base na justificativa que conteve a seguinte ressalva: *i) A entidade não disponibilizou o relatório dos restos a pagar (fornecedores) na posição em 31 de dezembro de 2013. Não possível nas circunstâncias, obter evidências de auditoria sobre as obrigações existentes e não podemos afirmar sobre os possíveis ajustes que não foram reconhecidos contabilmente naquela data em consonância com o princípio contábil da competência, bem como dos possíveis efeitos que possam vir impactar as demonstrações contábeis do exercício findo daquela data.* O CRP – 14 efetuou o levantamento dos controles efetivos e políticas detalhadas dos respectivos montantes e não mencionado por nós na seção "Base para abstenção de opinião" sobre as demonstrações contábeis no parecer retificado nº 209/2014.

Ademais, não ocorreu qualquer modificação, onde as justificativas apresentadas, não foram suficientes para a emissão de retificação ou eliminação de nossa opinião no parecer ao nº 0209-2014.

Nossos procedimentos foram baseados em escopo previamente acordado por V.Sa. É de nosso conhecimento que a transação é baseada principalmente em objetivos estratégicos e que os resultados financeiros históricos não são as bases principais para a tomada de decisão, mas poderiam ser usadas como um elemento para se compreender o negócio e para suas implicações potenciais nos resultados pós-transação.

Cientifique-se de que, sem nosso consentimento prévio por escrito, V.Sa. não poderá fazer circular, fazer menção, ou qualquer outra referência relativa ao relatório ou a sua cópia, parcial ou integral. Em relação ao mencionado anteriormente, V.Sa. poderá fornecer cópias do relatório para seus representantes ou para outros consultores, para uso exclusivo das informações relativas a esta transação, sob a condição de: (a) esta carta ser anexada à frente do relatório no momento de sua divulgação; e (b) qualquer representante ou outro consultor concordar em manter o relatório confidencial.

Neste ato, V.Sa. se compromete a não distribuir este relatório para terceiros sem o pré-consentimento da Partwork Brasil Auditores Independentes Ltda.

Agradecemos a atenção para conosco e nos colocamos ao inteiro dispor para eventuais dúvidas.
